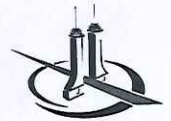




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



CMU 001028-166 01/Nov/2022 10:12

REQUERIMENTO nº 169/2022

Requer envio de correspondência à Concessionária BRK Ambiental para que preste esclarecimentos sobre a concessão de tarifa social a usuário e ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que preste informações sobre inclusão de cidadãos em cadastro único do Governo Federal.

Documento 88/22

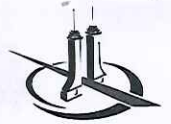
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência à Concessionária BRK Ambiental para que preste esclarecimentos sobre a concessão de tarifa social a usuário e ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que preste informações sobre inclusão de cidadãos em cadastro único do Governo Federal:

- a) Que seja informado pela Concessionária BRK Ambiental se usuária cadastrada sob o Código de Clientes nº **1717118-0** está cadastrada no Programa de Tarifa Social de Água e Esgoto.
- b) Que a Concessionária BRK Ambiental informe quais as exigências aos usuários para o cadastramento dos mesmos no Programa de Tarifa Social de Água e Esgoto e qual o prazo legal para o atendimento e/ou resposta ao pedido do usuário.
- c) Que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que informe oficialmente se a Sra. Clair Fatima Miranda Rucks encontra-se cadastrada em programas sociais do Governo Federal e/ou no Cadastro Único do Governo Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



d) Que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que informe oficialmente se o Sr. Everton A. M. Rucks encontra-se cadastrado em programas sociais do Governo Federal e/ou no Cadastro Único do Governo Federal.

e) Que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que realize **avaliação social à família**, em especial dos cidadãos Everton A. M. Rucks e Clair Fatima Miranda Rucks, residentes a Rua Alameda Celi Lisboa nº 7 – Quadra 01, em Uruguaiana-RS, e informe a situação social dessa família ao Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

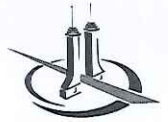
e) Que a íntegra desse Requerimento seja encaminhado ao conhecimento da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) e ao Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana, para que seja apurado eventual embaraço e/ou dificuldade imposta pela Concessionária BRK Ambiental aos usuários de baixa renda, para obtenção do direito à tarifa social.

f) Que seja solicitado à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) e ao Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana, que apurem se a Concessionária BRK Ambiental disponibiliza informações públicas sobre o direito à tarifa social e quais as exigências para concessão aos usuários de baixa renda.

g) Que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que informe se recebeu alguma informação oficial, incluindo durante as avaliações sociais às famílias uruguaienses, sobre eventuais dificuldades por parte dos cidadãos uruguaienses em obter o direito à tarifa social de água e esgoto.

h) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana, que o presente Requerimento seja incluído no Procedimento nº **00922.000.284/2022**.

i) O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) anexará ao presente Requerimento documentos e solicita que sejam encaminhados ao conhecimento da



Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), ao Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana, e ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

JUSTIFICATIVA

1. Nos últimos dias, diversos cidadãos de baixa renda comunicaram ao Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa dificuldades para o cadastramento no Programa de Tarifa Social de água e esgoto junto à Concessionária BRK Ambiental.
2. Além disso, o Sr. Everton A. M. Rucks residente a Rua Alameda Celi Lisboa nº 7 – Quadra 01, em Uruguaiana-RS, compareceu ao Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) apresentando o Demonstrativo Mensal de Tarifa de Água e Esgoto em que não consta qualquer identificação sobre a concessão de tarifa social à usuária (mãe do mesmo).
3. Além disso, é fundamental que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento preste esclarecimentos sobre o cadastro ou não dos cidadãos Everton A. M. Rucks e Clair Fatima Miranda Rucks em programas sociais do Governo Federal e/ou no cadastro único do Governo Federal, bem como informe se tomou conhecimento de eventuais reclamações de cidadãos de baixa renda para o cadastramento em programa de tarifa social de água e esgoto junto à Concessionária BRK Ambiental.

Uruguaiana, 31 de outubro de 2022.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PDT

DADOS DO CONSUMIDOR
CLAIR FATIMA MIRANDA RUCKS
ENDEREÇO
 RUA ALAMEDA CELI LISBOA N. 7 - QUADRA 01
 LBA, URUGUAIANA - CEP 00000000
 IDENTIFICAÇÃO: 12.0000.1240.000.1620.00

CBC 1717118-0 **DATA DE VENCIMENTO** 15/11/2022
DESCRIÇÃO **TOTAL A PAGAR (R\$)**
OUT/2022
RP DA CONTA 5574117 **68,09**

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

DADOS DA MEDIÇÃO

IDENTIFICADO	MARCA	TIPO DE ENTUBAMENTO	DIAGNÓSTICO / EXATIDÃO	DATA DE MEDIÇÃO	CONSUMO
T19HW0029334		AGUA/ESC/TRAT	RES 1	24/10/2022	MEDIDO 3 RESIDUAL 0
LEITURA ANTERIOR	161	DATA	24/09/2022	DIAS DE CONSUMO	31
LEITURA ATUAL	164	DATA	26/10/2022	PREV. PRÓX. LEITURA	24/11/2022
COD. LEITURA: LEITURA NORMAL					

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³) **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMEN**

BET/22	3	TARIFA AGUA RES	63,54	TARIFA ESGOTO RES	14,55
AGO/22	1				
JUL/22	1				
JUN/22	2				
MAI/22	1				
ABR/22	3				
MAR/22	4				
FEV/22	3				
JAN/22	6				
DEZ/21	4				
NOV/21	2				
OUT/21	1				

VALOR TOTAL R\$ 68,00
 VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 6,30 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12
 Média últ. 6 meses: 2
 Média últ. 12 meses: 2

ATENÇÃO! A BRK INFORMA
 *** EXISTEM 1 CONTAS EM ATRASO, CONFIRA NA PRÓXIMA PÁGINA ***

NOTIFICAÇÃO DE CGRTE POR DÉBITO

Informações sobre condições de qualidade da água distribuída pelo BRK de acordo com o Sistema Nacional de Informações em Saúde Ambiental (SINISA) e Portaria de Consolidação nº 361/GM/MS nº 2017, conforme Guia de Procedimentos em Saúde nº 2019 da BRK.

PARÂMETROS DE QUALIDADE AVALIADOS	ANÁLISES INICIAIS	ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDERAM
Turbidez (UT)	121	121	121
Cloro Livre Residual (mg/L)	121	121	121
Coliformes Totais (nL)	121	121	121
Escherichia Coli	121	121	121
Fluoretos (mg/L)	121	121	121



Minha BRK nossa agência virtual.

Accesse os principais serviços, a qualquer hora e em qualquer lugar.

Você pode ainda: 24 hrs de suporte

Consultar histórico de consumo

Usar o PIX para pagar sua conta

Fazer a troca de titularidade e muito mais

minhabrk.com.br

Se precisar é só clicar. Não é fácil, mas rápido, mais digital.

Qualidade da Água: conheça o significado dos parâmetros

Informações sobre parâmetros de qualidade da água distribuída pela BRK, de acordo com o Decreto 5440/05 e Anexo XX da PC nº 05/2017, alterado pelas Portarias do GM/MS nº 888 e nº 2472 de 2021.

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCRIÇÃO
Turbidez	Máximo 5,0 UT	Característica que mede o grau de transparência da água.
Cloro Residual Livre	0,2 a 5,0 mg/L	Quantidade de cloro presente na água, após o processo de desinfecção, propicia a eliminação de microorganismos.
Cor Aparente	Máximo 15 uH	Característica que mede o grau de coloração da água.
Coliformes Totais	Ausência em 100 mL (*)	Avalia a presença de bactérias do meio ambiente na água.
Escherichia coli	Ausência em 100 mL	Avalia a presença de bactérias de origem animal na água, que podem ou não serem patogênicas.
Fúlvoro	0,6 a 0,9 mg/L (**)	Avalia a presença de fúlvoro na água para auxiliar na prevenção e cura

(*) Sistemas que atendam a partir de 20 mil habitantes e até 100 mil habitantes, em 95% das amostras. Sistema que atendam menos de 20 mil habitantes apenas uma amostra por mês poderá apresentar resultado positivo.

(**) Índice de Fúlvoro da água com a Portaria SES 10/99 - Rio Grande do Sul



Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada.

Você poderá obter mais informações ou solicitar a entrega do Relatório Anual de Qualidade da Água no site da BRK: www.brkambiental.com.br

Em caso de dúvida no consumo, verifique os números existentes no visor de seu hidrômetro anotando os mesmos no quadro abaixo e procure o atendimento o mais rápido possível.



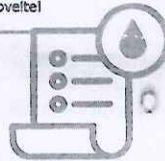
LEITURA - m³

Data ____/____/____

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Novidade na Minha BRK: agora você pode pagar sua conta com PIX. Atualize seu cadastro, baixe o App: "MINHA BRK" e realize o pagamento de suas faturas através de PIX. Aproveite!

- A BRK oferece vários serviços online por meio do site minhabrk.com.br. Para ter acesso aos serviços basta efetuar o seu cadastro.
- Antes de efetuar o pagamento, certifique-se de que a conta refere-se ao seu imóvel, conferindo o endereço e número do hidrômetro.
- Para transferência de nome, apresente RG, CPF e IPTU com nome atualizado, escritura/matricula ou contrato de compra e venda do imóvel com firma reconhecida.
- Acréscimos por atraso de pagamento serão incluídos na próxima fatura.
- Eventuais dúvidas existentes sobre esta conta deverão ser esclarecidas até a data do vencimento.



TARIFA PRATICADA

FAIXA DE CONSUMO - m ³	SOCIAL		RESIDENCIAL		COMERCIAL		INDUSTRIAL		PÚBLICO	
	VALOR POR M ³	VALOR POR M ³	VALOR POR M ³	VALOR POR M ³	VALOR POR M ³	VALOR POR M ³	VALOR POR M ³	VALOR POR M ³	VALOR POR M ³	VALOR POR M ³
0A 10	3,97	2,80	0,43	5,82	0,43	0,63	11,43	7,60	5,43	6,92
11A 20	6,78	4,74	0,55	6,20	0,55	0,20	11,92	0,37	0,55	6,20
21A 30	12,09	8,88	12,09	8,88	14,05	9,84	14,58	10,20	13,95	9,75
31A 50	13,11	9,18	13,11	9,18	14,52	10,16	14,20	10,39	14,42	10,10
acima de 50	13,39	9,35	13,39	9,35	14,81	10,41	15,71	10,58	14,70	10,30

O NÃO PAGAMENTO DESTA CONTA, EM ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO, SUJEITA O IMÓVEL A CORTE NO FORNECIMENTO DA ÁGUA.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

0800 771 0001

Quilômetro BRK 0800 771 0012 | Para Deficientes Auditivos 0800 771 0003



minhabrk.com.br



(11) 99888-0001



atendimento.sac@brkambiental.com.br

LOJA DE ATENDIMENTO: Rua Flor do Cuiabá, 1516 - Centro - Umuarama/MS - CEP: 75011-624 - Horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Considera Agência: 0800 771 0000

De acordo com os Contratos de Financiamento subscritos nº 389.047-65, 389.044-31 e 389.050-22, a receita constante desta fatura constitui direito creditório penhorado a Caixa Econômica Federal. Quanto ao contrato de financiamento subscrito nº 531.233-50, a receita constante desta fatura constitui direito creditório penhorado ao BTG Pactual S.A.

**Cartão
Cidadão**

Sistema Estadual de Cidadania Fiscal

6087 1870 3649 4707

EVERTON A M RUCKS

Peça sempre a nota

VAL. 31.10.2026



**DEVOLVE
ICMS**



[Handwritten signature]